

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Cotação Prévia de Preços n.º 009/2019
Convênio 878449/2018

A Casa de Saúde Santa Marcelina, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o presente:

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Conforme segue:

1 – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do Edital de Cotação Prévia de Preços n.º 009/2019, que devido falha nos computadores, não foi possível receber as propostas apresentadas pelos proponentes, impossibilitando a realização do certame.

2 – DAS RETIFICAÇÕES

Fica pelo presente retificado o texto abaixo:

Onde se lê:

Critério para escolha das propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO:

1. Será(ão) escolhida(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que apresentar(em) e conter(em) os requisitos quantitativos por item com as especificações e/ou descrições detalhadas do Anexo I, dos aparelhos/equipamentos a serem fornecidos, apresentando o **menor preço por item**, podendo a proposta ser apresentada e aceita com um, dois, três ou mais itens;
2. As propostas deverão ser enviadas à Casa de Saúde Santa Marcelina até **às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 29/04/2019**, por via postal, Plataforma Eletrônica Bionexo ou correio eletrônico indicados adiante;
3. A Casa de Saúde Santa Marcelina deverá desclassificar a empresa que não atender aos requisitos formais de documentação e técnicos exigidos;

Deve-se ler:

Critério para escolha das propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO:

1. Será(ão) escolhida(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que apresentar(em) e conter(em) os requisitos quantitativos por item com as especificações e/ou descrições detalhadas do Anexo I, dos aparelhos/equipamentos a serem fornecidos, apresentando o **menor preço por item**, podendo a proposta ser apresentada e aceita com um, dois, três ou mais itens;
2. As propostas deverão ser enviadas à Casa de Saúde Santa Marcelina até **às 10:00 horas (horário Brasília) do dia 03/05/2019**, por via postal, Plataforma Eletrônica Bionexo ou correio eletrônico indicados adiante;
3. A Casa de Saúde Santa Marcelina deverá desclassificar a empresa que não atender aos requisitos formais de documentação e técnicos exigidos;
- 4.

Porto Velho/RO, 29 de Março de 2019.


Lina Maria Ambiel
Diretora Geral